

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico – Animador Sociocultural

Aditamento à Ata nº 3

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu, na Câmara Municipal de Ponta Delgada o Júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por Maria Margarida Nunes Pais Pereira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, que presidiu ao mesmo, por Carla Alexandra da Silva Rodrigues Pereira, Técnica Superior – Licenciada em Educação de Infância e por Kelly Pavão Monte de Ferreira, Técnica Superior – Licenciada em Psicologia, como vogais efetivos, e, aberto sob proposta da Sr.ª Chefe de Divisão da Divisão supra identificada e autorizado por Despacho datado de 21 de janeiro de 2022 da Sr.ª Vereadora com competências na Gestão de Recursos Humanos, Cristina Sousa Melo Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares.

Por motivos não imputáveis ao júri do presente procedimento, o mesmo deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria 125-A, de 30 de Abril, notificar os candidatos admitidos para a realização do primeiro método de seleção, pela forma prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do código do procedimento administrativo, para a alteração do local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos, tendo a mesma lugar na Escola Secundária Domingos Rebelo, mantendo-se a data (18 de junho), horário (9:30h) e duração da mesma (90 minutos).

O júri do presente procedimento concursal constatou ainda que a ata nº 1, de 16.02.2022, relativa à definição dos critérios de seleção do presente procedimento, continha irregularidades, especificamente a revogação da Carta de Ética- Dez Princípios da Administração Pública, Resolução do Conselho do Governo, n.º 47/97, de 27 de fevereiro, bem como a incongruência na identificação de alíneas nos pontos 3.1 e 3.2, da mencionada ata.

Assim, delibera o júri proceder à omissão da legislação anteriormente referida (Carta de Ética- Dez Princípios da Administração Pública, Resolução do Conselho do Governo, n.º 47/97, de 27 de fevereiro), não sendo válida para efeitos da Prova Escrita de Conhecimentos e, proceder às seguintes correções:

Onde se lê: “**3.1** – A atualização da legislação referenciada nas alíneas a) e b) do ponto 3., ocorrida após a publicitação do presente procedimento concursal, será da responsabilidade dos/as candidatos/as, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos;”.

Deverá ler-se: “**3.1** – A atualização da legislação referenciada no ponto 3., ocorrida após a publicitação do presente procedimento concursal, será da responsabilidade dos/as candidatos/as, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos;”. E,

Onde se lê: “3.2 - A legislação mencionada nas alíneas a) e b) do ponto 3. encontra-se disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt;>”

Deverá ler-se: “3.2 - A legislação mencionada no ponto 3. encontra-se disponível no site do Diário da República em <http://dre.pt;>”

Deste modo, promoveu-se a devida retificação da ata supra mencionada, de acordo com o disposto no art.º 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, procedendo-se à correção das factos anteriormente referidos.


Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O júri

Maria Margarida Nunes Pais Pereira



Carla Alexandra da Silva Rodrigues Pereira



Kelly Pavão Monte de Ferreira

